

EDITAL N° 011/2022 - PEM UNIOESTE

REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS - PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS - UNIOESTE.

A Coordenação do Programa Paraná Empreende Mais - Unioeste, considerando Ato da Diretoria Executiva 017/2022 da Fundação Araucária - Subprograma Paraná Empreende Mais;

Considerando que o programa promoverá cursos na MODALIDADE REMOTA, para capacitação gerencial a micros, pequenos e médios empresários e a MEIs (Microempreendedores Individuais), tendo em vista a criação de novos empreendimentos e o fortalecimento dos existentes, assim como impulsionar empreendimentos geradores de produtos, processos e serviços inovadores que proporcionem a geração de emprego e renda no campo e na cidade;

Considerando vagas não preenchidas no edital 009/2022 - PEM UNIOESTE.

TORNA PÚBLICO:

1. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Estão abertas as inscrições para o processo de seleção de **TRÊS BOLSISTAS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO** do Programa Paraná Empreende Mais - Unioeste em fluxo contínuo, até o preenchimento das três vagas disponíveis no projeto.

1.1 As inscrições devem ser feitas pelo candidato, anexando os documentos e formulário exigidos neste Edital em formato pdf, para o e-mail: cascavel.pem@unioeste.br

2. DO FORMULÁRIO

2.1 O Formulário necessário para a inscrição encontra-se anexo a este edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 Da documentação

3.2 OS CANDIDATOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DEVEM PROVIDENCIAR:

3.2.1 Ficha de inscrição (Formulário 1 - Indicação do Bolsista)

3.2.2 Cópia de CPF, RG e Comprovante de residência.

3.2.3 Comprovante de que está matriculado preferencialmente em cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.

4. DA BOLSA

4.1 O valor das bolsas:

4.2 Bolsa para Estudante de Graduação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos

reais) mensais, até maio de 2023.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos Bolsistas consiste de duas etapas:

1ª Etapa. As inscrições que não contemplarem a totalidade das exigências deste edital estarão automaticamente eliminadas.

2ª Etapa - Análise do currículo e desempenho escolar.

5.2 Após a inscrição, **em hipótese alguma**, serão aceitos documentos complementares.

5.3 Pontuação

5.3.1 Da pontuação:

5.3.2 PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

- Participação em eventos: máximo de 20 pontos (02 pontos para cada evento);
- Publicação: máximo de 20 pontos (05 pontos para cada publicação);
- Membros em atividades de extensão: máximo de 20 pontos (10 pontos para atividades relacionadas a projetos de gestão de organizações e 01 ponto para cada atividade em geral);
- Média das notas do curso: máximo de 20 pontos (o acadêmico que possuir a maior média de notas receberá 20 pontos, os demais terão seus pontos proporcionais às médias);
- Não possuir reprovação em disciplinas: 20 pontos (os acadêmicos com disciplinas reprovadas não pontuarão neste item).

6. DOS REQUISITOS

6.1 Estudante regularmente matriculado preferencialmente em cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.

6.2 Não receber outra modalidade de bolsa.

6.3 Disponibilizar carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas, com as atividades dispostas no plano de trabalho.

6.4 Realizar suas atividades no campus da Unioeste de sua lotação.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO

7.1 A classificação obedece à ordem decrescente dos pontos obtidos, nas análises efetuadas pela Equipe do Projeto.

8. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A data da divulgação dos resultados deste processo de seleção será até o último dia de cada mês.

8.2 A divulgação é realizada pela fixação de edital no site da Unioeste.

9. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

9.1 A vigência das bolsas será até maio de 2023.

10. AS SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS

10.1 A substituição dos bolsistas pode ser realizada a qualquer tempo.

10.2 Em caso de desistência da bolsa pelo bolsista, a bolsa é repassada para o classificado subsequente para a função pleiteada.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe do projeto.

11.2 A contratação dos bolsistas e respectivo pagamento ficam condicionados à formalização do termo de Cooperação entre a Fundação Araucária e Unioeste.

Cascavel, 24 de outubro de 2022.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS - UNIOESTE

